



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

OFÍCIO 01- Interno – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 09 de JANEIRO de 2023.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente **SOLICITAR** abertura de Processo ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITÓRIO VISANDO ATENDER O SEGUINTE OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 10 de janeiro de 2023.

REF: Resposta a Ofício de Circulação Interna

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, e com base em pedido expedido pelo Diretor desta Casa de Leis, **AUTORIZAR ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO visando atender objeto abaixo destacado:**

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

Atenciosamente,

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

AO ILMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

BARRACÃO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO / PR



CNPJ 02.021.151/0001-51

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

Os serviços a serem prestados deverão atender às seguintes especificações:

BASE LEGAL:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais e regulamentares.

DA JUSTIFICATIVA:

Em decorrência da necessidade da Câmara de Vereadores aumentar a publicidade dos seus atos, objetivando dar maior transparência aos trabalhos do Legislativo Municipal, em atendimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para classificação das propostas será considerado o critério de Menor Preço.

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos das leis supracitadas.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO:

Observando a dotação orçamentária, o pagamento será realizado da seguinte forma: Pagamentos mensais, após apresentação de nota fiscal pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

O valor máximo para a realização dos serviços descritos SERÁ ATINGIDO via coleta de orçamentos e pesquisa referentes a gastos da Administração Pública com objeto similar, conforme preceitua legislação vigente e recomendações administrativas de órgãos de controle.

O valor final deste, deve ser devidamente justificado e balizado através de tabelas explicativas.

Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

O pagamento será realizado com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

HABILITAÇÃO

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal—

4

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

Declaração

- VII - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- VII - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Vereador Presidente – Ordenador de despesas

Alfredo S. Fayer Marzari
CPF: 043.916.069-33

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Ricardo Henrique Dambrós, atualmente ocupante do cargo de Contador, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação de Despesa: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA

Na seguinte classificação programática: 01.031.017 2. 001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Barracão, 10 de Fevereiro de 2023



Contador
Ricardo Henrique Dambrós



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DA COLETA DE ORÇAMENTOS E BALIZAMENTO DE VALORES

Anexados a este documento estão:

- 1 – Contrato 01/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Dionisio Cerqueira e a Rádio Tri Fronteira LTDA e, 14 de março de 2022.
- 2 – Orçamento da Empresa Radio Fronteira datado em 06 de fevereiro de 2023;
- 3 – Orçamento da Empresa Rádio Integração do Oeste LTDA datado em 06 de fevereiro de 2023;
- 4 - Orçamento da Empresa Menina FM LTDA datado em 09 de fevereiro de 2023;
- 5 - Cópia de empenho 14/2023 pago pela Câmara de Vereadores de Barracão em 09/01/2023 visando atender liquidação de valor de objeto similar e/ou igual o presente neste processo licitatório.

Tabelas abaixo mostram e sintetizam de forma clara o método pelo qual se atingiu o valor máximo a ser aplicado em Pregão Presencial a se realizar visando adquirir o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

TABELA 1
ORÇAMENTOS DE EMPRESA QUE ATENDAM OBJETO OU QUE TENHAM ATENDIMENTO SIMILAR AO OBJETO: VALORES MENSAIS

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA	83.218.008/0001-56	R\$ 5.050,00
RÁDIO MENINA FM LTDA	80.795.925/0001-05	R\$ 5.150,00
RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA	83.027.078/0001-27	R\$ 5.300,00

TABELA 2
PREÇO PRATICADO ATUALMENTE PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR E PREÇO PRATICADO PELO MUNICÍPIO VIZINHO DE DIONISIO CERQUEIRA/SC.

ÓRGÃO OU PODER	CNPJ	VALOR
LEGISLATIVO DE DIONISIO CERQUEIRA 15 MIN SEMANAIS APLICADO PROPORCIONALMENTE A PORCENTAGEM VISANDO 20 MIN	80.632.920/0001-61	R\$ 3.300,00 R\$ 4.125,00
LEGISLATIVO DE BARARCÃO 20 MIN SEMANAIS	02.021.151/0001-51	R\$ 4.465,00
TOTAL DOS 5 VALORES		R\$ 24.090,00
VALOR MÉDIO	R\$ 8.600,00 /3 =	R\$ 4.818,00

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

Desta forma, após o devido balizamento de preço o valor máximo a ser praticado neste processo será de R\$ 4.818,00.

Salientamos que a coleta de preços foi realizada pelo senhor Alfredo Marraui via email.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

ALFREDO MARRAUI
DIRETOR GERAL



Rádio Fronteira AM
RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA. - EPP

AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

Assunto: Resposta de Proposta de Orçamento para veiculação de programa em Emissora de Rádio, (Rádio Tri Fronteira Ltda.), e chamadas diárias conforme solicitado:

"Bom dia, solicitamos por meio deste, orçamento visando atender o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO, SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO. SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA. Salientamos que a duração do contrato referente ao objeto supracitado será de 1(um) ano.**

Agradecemos a gentileza antecipadamente e colocamos este email a disposição para quaisquer dúvidas ou eventualidades que possam surgir.

Atenciosamente

Alfredo Marraui

Diretor Câmara de Barracão/PR"

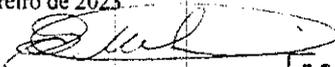
A **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.218.008/0001-56, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 496 centro, Dionísio Cerqueira, vem por meio deste, por intermédio de seu representante legal para este ato, apresenta Proposta de Orçamento para o objeto solicitado, nos seguintes termos:

Período: contrato com duração de 12 meses;

Aproveitamento comercial: 01 programa semanal de bloco, com 20 minutos de duração, mais veiculação de 3 (três) chamadas/dia durante a grade de programação, divulgando dia e horário das reuniões e convite para que a população acompanhe os trabalhos.

Valor: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), mês.

Dionísio Cerqueira, 06 de fevereiro de 2023


Cláudio R. Saccol

83.218.008/0001-56
RÁDIO TRI FRONTEIRA
LTDA. - EPP
Rua 7 de Setembro, 496
Centro - 88950-000
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Rádio Tri Fronteira Ltda. - EPP - CNPJ 83.218.008/0001-56 - Rua Sete de Setembro, 496 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP 88950-000 - Telefone (49) 3644-1042 - www.radiofronteira.com.br

**RÁDIO PRANCHITA FM LTDA - EPP**

CNPJ: 80.795.925/0001-05

I.E.: 90498256-30

À CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ

Atendendo solicitação de orçamento informamos e apresentamos proposta que segue:

Proposta de Orçamento para veiculação de mídia em Rádio FM:

01 (um) Programa Semanal, com duração de 20 (vinte) minutos.

03 (três) chamadas diárias de segunda a sexta-feira, gravadas de 30' (trinta) segundos.

Disponibilização de um funcionário especializado para acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Barracão, e atender as demais convocações em que a contratante achar pertinente o atendimento pela contratada.

Valor mensal R\$5.150,00 (Cinco mil e cento e cinquenta reais)

Totalizando R\$61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais) ao ano.

Pranchita, 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Adilson de Azevedo
Gerente Administrativo

80.795.925/0001-05

**RÁDIO PRANCHITA
FM LTDA - EPP**Av. Capibaribe, 310 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

Av. Capibaribe, 310 - centro - Cx. Postal 81 - Tel/Fax: (46) 3540-1400 | (46) 3540-1190 | (46) 3540-1232 - 85730-000 - PRANCHITA - PR

www.meninafm.radio.br



Rádio Integração do Oeste Ltda - FM 95,9 - ZYR 984
 Rua Padre Aurélio, 240 - São José do Cedro - SC - CEP 89930-000
 E-mail: gerenciafm95.9@gmail.com
 Telefone: (49) 3643 0211 - CNPJ 830270780001-27
 www.radiointegracaoam1180.com.br

São José do Cedro, 06 de fevereiro de 2023.

À
 Câmara de Vereadores
 Barracão
 PR

Dados dos bens/serviços

QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA. DISPONIBILIDADE PELA CONTRATADA, DE UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE.	RS 5.300,00


 ODETE MARASCHIM
 Gestora
 Rádio Integração

6



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
PREGÃO N.º 001/2023

ABERTURA: **DIA 07 DE MARÇO DE 2023**

HORÁRIO: **08:30 horas**

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos 342, Barracão – Paraná.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Processo Licitatório n.º 001/2023.

1.2 - Pregão n.º 001/2023.

1.3 - - O Município de Barracão - Paraná, através da **Câmara Municipal**, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o regime de **ENTREGA IMEDIATA**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Decreto Municipal N.º 3.813 de 16 de Março de 2.004** e as condições deste edital, a realizar-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos ,342, Barracão – Paraná.

1.4 - O envelope da proposta preliminar e o envelope contendo a documentação deverão ser entregues até às **08:30H do dia 07 de março de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores e serão abertos no mesmo dia, horário local.

2 - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

OBS:

- As propostas com valor acima do preço máximo proposto estarão automaticamente desclassificadas.
- O valor máximo a ser praticado será de R\$ 4.818 (Quatro mil oitocentos e dezoito reais) mensais.
- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, **independente de dia , hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados**, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barracão/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.



03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04 - DA REPRESENTAÇÃO

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **ANEXO II** deste Edital).

04.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

I - **Documento de identidade;**

II - **Procuração que comprove a outorga de poderes,** na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

III - **Ato constitutivo da empresa,** conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

04.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

04.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

04.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

04.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

04.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão,



ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

05 - DO CREDENCIAMENTO.

05-01- Os participantes interessados deverão providenciar o seu Credenciamento preferencialmente das 07:30 horas até às 08:30, horário do início da sessão pública do pregão.

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL** (modelo sugestivo no **ANEXO III** deste Edital), juntamente com o credenciamento.

05.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar:

a - **CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA** e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

b) **DECLARAÇÃO, DE QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ANEXO IV** do presente Edital.

5.3. A não entrega da documentação elencada nas letras "a,b," do Item 5.2 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.1, desde que, cumprido o disposto no item 5.2 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

06 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) **PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023**
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços

2) **PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023**
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
ENVELOPE N. 02 – Documentação.

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**07. DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

07.1.2 - A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente, em papel timbrado, datilografada, ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CGC/CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente apresentado em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante. Conforme Modelo Anexo I, deste Edital.

07.1.3 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

07.1.4 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o **uso de somente de até duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

7.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4 - A comissão de licitação poderá realizar diligências in loco, para verificação das informações e conferência de documentação

08. HABILITAÇÃO

08.1 - No envelope n. 02 - Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

08.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



08.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto à **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CND TRABALHISTA**

08.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata Expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução, pela licitante de serviços de características iguais ou semelhantes ao licitado;

8.4.- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Barracão -PR, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.4.1- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Barracão devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08. até 08.2, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

8.4.2 - OS LICITANTES CADASTRADOS E OS NÃO CADASTRADOS DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO CONJUNTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

8.4.3- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, (conforme modelo **ANEXO VI** deste Edital).

08.4.4 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, (conforme modelo **ANEXO V** deste Edital).

08.4.5 - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo **ANEXO V** deste Edital).



08.4.6- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo ANEXO V deste Edital).

08.4.7- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo sugestivo no ANEXO V deste Edital);

09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

09.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 04.3 ou 04.4, apresentarão a documentação constante no item 05.1 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

09.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO GLOBAL. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

09.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de duas, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09.4 - Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexequíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data do recebimento da autorização de fornecimento.

09.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

09.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

09.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



09.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

09.9 - Ocorrendo empate previsto no Art.44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.9.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

09.9.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 09.9.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 09.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 09.9.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.9.3 - Para as situações previstas no item 09.9 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

09.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

09.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

09.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

09.13 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por



todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

09.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

09.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

09.14.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer os produtos, ou revogar a licitação.

09.15 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal - Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.



11. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

11.1 – Os serviços licitados deverão ser prestados diretamente à Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - PR, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado de documento atestando o recebimento do serviço, e qualificadas nas autorizações de fornecimento emitidas após a (as) homologação.

11.2 - A Câmara se reserva o direito de retirar apenas parte dos serviços licitados. Após o período de 12 meses, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, designado para esse fim, que realizará a atestação de conformidade da entrega do mesmo. Será permitida a assistência de terceiros.

11.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

11.6. O fornecimento do bem deverá atender os padrões qualitativos aceitáveis e estar em conformidade com o produto ofertado pelo licitante em sua proposta de preços e descrição completa e detalhada, sendo que o Município recusará o que não estiver de acordo e, as despesas decorrentes serão todas por conta da empresa vencedora desta licitação.

11.7. A nota fiscal/fatura em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO -PR - SC** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e constar o nº do processo licitatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

12.1. O pagamento será efetuado respeitando a ordem cronológica a contar do dia da efetiva entrega do objeto, mediante nota fiscal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO – PARANÁ**.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e do Contrato de Prestação de Serviços, e demais exigências que se fizerem necessárias para atender os ditames do órgão financiador, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do bem e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

12.4 - Do Reajuste

12.4.1 - Os preços cotados não sofrerão, em hipótese alguma, reajuste em decorrência de qualquer fato.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme segue abaixo:

01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00



14 - DA CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2- Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.3. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital, com base nos dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

14.4 As exigências do fornecimento, os prazos e a garantia, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a proponente vencedora, conforme Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO:

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de desclassificar, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

16. PENALIDADES

16.1 - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

16.2 - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.



17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação e que os objetos ofertados atendem as especificações do edital;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento cfe. art 3º da lei complementar nº. 123/2006

ANEXO V- Modelo de Declaração conjunta:

- Declaro ter conhecimento das informações do edital;

- Declaração de Idoneidade.

- Declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo a habilitação.

- Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

ANEXO VI – Minuta de contrato

17.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

17.8 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Câmara o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.9 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.10 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO

17.13 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.14 - As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de compras e licitações, sito na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, ou pelo telefone (49)3644-2501, em dias úteis, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Barracão PR, em 17 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Presidente da Câmara

ANEXO I

(Em atendimento ao item 07.1.2 – envelope 001)

PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA CNPJ: 02.021.151/0001-51 Telefone: 49 3644 2501 RUA VEREDOR AUGUSTO ANGELO DO SANTOS CEP: 85700-000 – BARRACÃO - PARANÁ	EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 PREGÃO Nº 001/2023 Data do Processo: 07/03/2023
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fornecedor:	Telefone:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	
CNPJ:	

Condições de Pagto: mensal, cfe entrega dos serviços
Forma de Reajuste: SEM REAJUSTE
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega/Exec:
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PARANÁ
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCACÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.
OBS:
- As propostas com valor acima do preço máximo proposto estarão automaticamente desclassificadas.
- O valor máximo a ser praticado será de R\$ 4.818 (Quatro mil oitocentos e dezoito reais) mensais.
- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, independente de dia, hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barracão/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.

tem	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER			

		AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Total por extenso:

(.....)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Cidade, de de 2023

Assinatura e Carimbo do CNPJ do Fornecedor

ANEXO II

Em atendimento ao Item 4.3 do edital

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - Item 4.3

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2023

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de -PR, na modalidade Pregão Presencial n., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

Em atendimento ao - Item 5.1 do edital – junto ao credenciamento

**MODELO DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS
ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n° 001/2023** da **Câmara Municipal de Barracão - Paraná**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação e, que os objetos ofertados atendem as especificações do edital , possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

6

ANEXO IV –

SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS

Em atendimento ao Item 5.2 letra A,B , do edital – junto ao credenciamento

MODELO -

**Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006
(credenciamento)**

À Equipe de Apoio,

inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr. _____ (a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. _____ (a) _____, portador do CRC nº _____,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador) carimbo e assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em atendimento aos Itens 8.4.1 - 8.4.2 – 8.4.3 – 8.4.4 – 8.4.5 do edital -
Junto ao envelope 002 – documentação.

MODELO DE DECLARAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N 001/2022=3

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. **DECLARA:**

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° /2023 PROCESSO N.º 001/2023 - PREGÃO 001/2023

O Município de Barracão PR, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO -PR**, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o n° 02.021.151-0001-51, representada pelo seu representante legal, o senhor VALDELIRIO BORGES DE LIMA, Presidente da Câmara, residente em Barracão Paraná , doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa..... , estabelecida à Rua , bairro..... , CEP , inscrita no CNPJ sob n° , com Inscrição Estadual n° e Inscrição Municipal n°..... , aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG n°..... e inscrita no CPF n° , residente e domiciliado à Rua , bairro..... , CEP..... , em conformidade com o Processo Licitatório n.º 001/2022, Pregão Presencial n° 001/2022, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2023.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO



TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

OBS:

- As propostas com valor acima do preço máximo proposto estarão automaticamente desclassificadas.
- O valor máximo a ser praticado será de R\$ 4.818 (Quatro mil oitocentos e dezoito reais) mensais.
- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, independente de dia , hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barracão/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8,666/93

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constante, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b) Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c) Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 001/2023, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
----------------------	-----------------------------

As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme segue abaixo:

01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR,..... dede 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O PROSSEGUIMENTO DESTE procedimento se faz necessária visando atender inicialmente solicitação da Diretoria e da Secretária desta Casa, já que o Poder Legislativo de Barracão se encontra sem contrato ativo com empresa visando atender o objeto abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

Tal ação visa atender também o Princípio da Publicidade, Princípio basilar da constituição federal, elencado no artigo 37 da Constituição Federal. É de grande importância salientar também que a lei nº 8.429/92 em seu artigo 11 IV também é clara ao destacar que é crime de improbidade administrativa negar publicidade aos atos oficiais.

Salientamos também que nesse processo, consta em anexo, solicitação de abertura de procedimento licitatório visando contratar tal objeto, solicitação esta, assinada e expedida pelo Diretor desta Casa, também consta declaração de dotação orçamentaria emitida pela Assessora Contábil da Casa, atendendo assim dispositivos legais vigentes.

Quanto ao preço praticado, o valor máximo de R\$ 4.818.00 esta devidamente balizado e justificado em documentação apensada.

Logo justificamos o prosseguimento deste procedimento licitatório, ressaltando que os dispositivos da Lei Nº 8.666/93 e demais legislação vigente serão usados para balizar este procedimento, salientando também que o certame licitatório terá ampla e clara divulgação. Assim sendo, apresentamos a presente justificativa.



VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

BARRACÃO/PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Departamento Responsável, e em consonância com a Legislação Vigente, a prosseguir com processo licitatório, e ordeno que seja utilizado a modalidade Pregão Presencial com o objetivo de contratação de:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

PARECER JURÍDICO

PREGÃO N.º 01/2023

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, solicita emissão de parecer jurídico com relação ao Pregão acima, tendo por objeto a contratação de emissora de rádio Am, com reconhecida audiência em todo território do município de Barracão/PR, para prestação de serviços de rádio, compreendendo 20 minutos em dia e horário a definir, para apresentação de programa na rádio, sendo que a edição da sessão será gravada pela câmara e/ou a gravação do programa de 20 minutos nos estúdios da rádio, com três chamadas diárias de segunda a sexta informando o dia e horário da apresentação do programa e das sessões da câmara, disponibilizando também a contratada um funcionário especializado para acompanhar *in loco* as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Barracão.

Passamos a análise dos requisitos legais de apreciação para a formulação do parecer:

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns."

Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

6

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

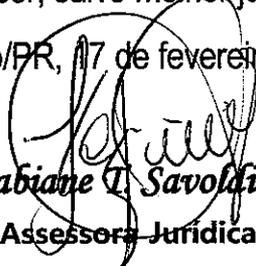
§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada.

Diante do exposto, o parecer é no sentido de que, havendo interesse do Poder Legislativo Municipal, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade, poderá dar andamento ao presente processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023.


Fabiane T. Savoldi
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2023

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, com base no artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

ABERTURA: DIA 07 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: 08:30 horas

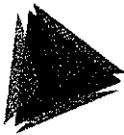
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – RUA VEREADOR AUGUSTO ÂNGELO DOS SANTOS 342, BARRAÇÃO – PARANÁ.

O edital em sua íntegra pode ser acessado via site da Câmara: camarabarracao.com.br ou através da Edição do Dia 23/02/2023 do DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudeste.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR - PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

6



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	01		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0103101720013390390000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.818,00		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2023	Data Registro	23/02/2023
Data da Abertura das Propostas	07/03/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 727667947 ([Logout](#))

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2023

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, em base de legislação vigente, **COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL** visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

ABERTURA: **DIA 07 DE MARÇO DE 2023**

HORÁRIO: **08:30 horas**

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – RUA VEREADOR AUGUSTO ÂNGELO DOS SANTOS 342, BARRAÇÃO – PARANÁ.**

O edital em sua íntegra pode ser acessado via site da Câmara: camarabarracao.com.br ou através da **Edição do Dia 23/02/2023 do DIOEMS** – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR -PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

Cod407936

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 02/2023

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, em base de legislação vigente, **COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL** visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

ABERTURA: **DIA 07 DE MARÇO DE 2023**

HORÁRIO: **09:00 horas**

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – RUA VEREADOR AUGUSTO ÂNGELO DOS SANTOS 342, BARRAÇÃO – PARANÁ.**

O edital em sua íntegra pode ser acessado via site da Câmara: camarabarracao.com.br ou através da **Edição do Dia 23/02/2023 do DIOEMS** – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR -PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

Cod407938

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 01/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE X (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS, INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 – Fone 49 36442501

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod407941

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 04 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 02 2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO PARA AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA, RH, HOLERITE ONLINE, eSOCIAL, FROTAS E TRANSPARÊNCIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS E SOFTWARES COM ACESSO WEB, FICANDO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA TODA E QUALQUER SERVIÇO E/OU USO PARA TANTO.

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 – Fone 49 36442501

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod407942

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 05 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 03 2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS-PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES- ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL-ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS - PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS - REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO- MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS - POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA -EXAMINAR E CONFERRIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADES- PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO -ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE - OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 – Fone 49 36442501

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod407943



24/02/2023

0013161163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Dionísio Cerqueira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 462873

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 23/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP, portador do CNPJ: 83.218.008/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Dionísio Cerqueira, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

B

PEDIDO Nº:

0013161163





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200284660	CNPJ 83.218.008/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/1975	Início da atividade 05/08/1975
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 496, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000			
OBJETO SOCIAL			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER POR ONDA MÉDIA, FREQUENCIA MODULADA, ONDA CURTA, ONDA TROPICAL, E COM E IMAGENS TELEVISÃO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NA FORMA DA LEI DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEONARDO RHODEN ZANETTE 075.100.279-85	200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO RHODEN ZANETTE 075.100.279-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDUARDO DILLENBURG ZANETTE 473.319.849-34	9.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDUARDO DILLENBURG ZANETTE 473.319.849-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/01/2023	Número 20231725612	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901121006		CNPJ: 83.218.008/0002-37	
Endereço: RUA VERGÍLIO STERCHILLE, 235, BARRAÇÃO, PR			
Observação			

231582722



página: 1/2

CONTROLE: 12873872949426 CPF SOLICITANTE: 469.289.879-87 NIRE: 42200284660 EMITIDA: 25/01/2023 PROTOCOLO: 231582722

[Handwritten signature]
B



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200284660	83.218.008/0001-56	05/08/1975	05/08/1975
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 496, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

6
B

231582722

página: 2/2



CONTROLE: 12873872949426 CPF SOLICITANTE: 469.289.879-87 NIRE: 42200284660 EMITIDA: 25/01/2023 PROTOCOLO: 231582722



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:10 do dia 24/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2023.

Código de controle da certidão: **20D4.F7FB.C38D.2DD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B
S
L

kin

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.218.008/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1976
NOME EMPRESARIAL RADIO TRI FRONTEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@RADIOFRONTEIRA.COM.BR		TELEFONE (49) 3644-1042
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:21:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **83.218.008/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140016813509**
Data de emissão: **20/01/2023 11:22:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **21/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Nome / Razão Social

RADIO TRI FRONTEIRA LTDA CNPJ: 83218008000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWARML9UA9Q4CUR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 02 de Janeiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.218.008/0001-56
Razão Social: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 496 SALA / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020801153484175822

Informação obtida em 17/02/2023 08:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.218.008/0001-56
Certidão n°: 46241894/2022
Expedição: 22/12/2022, às 08:27:56
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. **B**

Certifica-se que **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.218.008/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'S' estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'J' estilizada.

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em atendimento aos Itens 8.4.1 - 8.4.2 – 8.4.3 – 8.4.4 – 8.4.5 do edital

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2023**

Rádio Tri Fronteira Ltda – EPP inscrita no CNPJ nº 83.218.008/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Eduardo Dillenburg Zanette portador (a) da Carteira de Identidade nº 710.222 CPF nº 473.319.849-34 DECLARA:

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

02/03/2023

Eduardo Dillenburg Zanette

RG: 710.222

CPF: 473.319.849-34

83.218.008/0001-56

Tabelionato de Notas e de Protestos de Barracão/PR

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone:(49) 3644-2311



Selo n. 1525XqMqtXc4eZhfapqpej8oj

Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br/consulta>

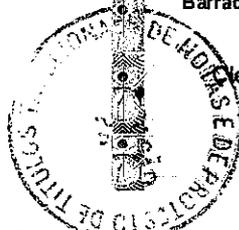
Reconheço por autenticidade a assinatura de

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE nº 0030. Dou fé.
Barracão/Paraná, 02 de março de 2023.

Em testº.

da verdade.

Fátima Ferreira de Lima Tabeliã Substituta



ANEXO II

Em atendimento ao Item 4.3 do edital

CARTA DE CREDENCIAMENTO - Item 4.3 PROCESSO

LICITATÓRIO N. 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2023

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Cláudio Romano Saccol, portador(a) da Cédula de Identidade n. 1.302.707 e CPF sob n°. 469.875.689-87, a participar da licitação instaurada pelo Município de Barracão-PR, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Rádio Tri Fronteira Ltda - EPP, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Barracão/PR, em 02 de Março de 2023.



Tabelionato de Notas e de Protestos de Barracão/PR

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (49) 3644-2311



Seio n. 1525XqMqtXc4eZhfa2zzej8oy

Consulte esse seio em <https://seio.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por autenticidade a assinatura de

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE *0030*. Dou fé.
Barracão/Paraná, 02 de março de 2023.

Em test. *Epl* da verdade.

Cláudio Fatima Ferreira de Lima Tabeliã Substituta



2

ANEXO III

Em atendimento ao - Item 5.1 do edital

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n° 001/2023 da Câmara Municipal de Barracão - Paraná**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação e, que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

Barracão/PR, em 02 de Março de 2023.



Tabellionato de Notas e de Protestos de Barracão/PR

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (49) 3644-2311



Selo n. 1525XqMqtXc4rZhfaxbdej8o9

Consulte esse selo em <https://selo.funarapen.com.br/consulta>

Reconheço por autenticidade a assinatura de

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE *0030*. Dou fé.

Barracão/Paraná, 02 de março de 2023.

Em testº.

da verdade.

de Fatima Ferreira de Lima Tabeliã Substituta



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1.302.707 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/NOV/2017

NOME CLÁUDIO ROMANO SACCOL

FILIAÇÃO JOSÉ SACCOL LUCIA MORGAN SACCOL

NATALIDADE JOAÇABA SC DATA DE NASCIMENTO 29/04/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2307 LV B-20 FL. 029 CART. MOSCIBROCKI - JOAÇABA SC

CPF 469.875.689-87

DIONÍSIO CERQUEIRA INSTITUTO DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO - ICP/SC
Perito Criminal - Instituto de Identificação - ICP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PRECISO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B

Cláudio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200284660	83.218.008/0001-56	05/08/1975	05/08/1975
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 496, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000			
OBJETO SOCIAL			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER POR ONDA MÉDIA, FREQUENCIA MODULADA, ONDA CURTA, ONDA TROPICAL, E COM E IMAGENS TELEVISÃO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NA FORMA DA LEI DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEONARDO RHODEN ZANETTE 075.100.279-85	200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO RHODEN ZANETTE 075.100.279-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDUARDO DILLENBURG ZANETTE 473.319.849-34	9.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDUARDO DILLENBURG ZANETTE 473.319.849-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
18/01/2023	20231725612		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901121006	CNPJ: 83.218.008/0002-37		
Endereço: RUA VERGÍLIO STERCHILLE, 235, BARRAÇÃO, PR			
Observação			

231582722



página: 1/2

CONTROLE: 12873872949426 CPF SOLICITANTE: 469.289.879-87 NIRE: 42200284660 EMITIDA: 25/01/2023 PROTOCOLO: 231582722



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200284660	83.218.008/0001-56	05/08/1975	05/08/1975
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 496, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2023

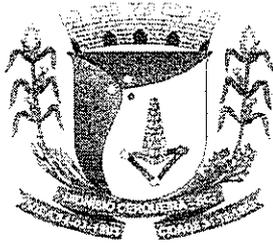
LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231582722

página: 2/2



CONTROLE: 12873872949426 CPF SOLICITANTE: 469.289.879-87 NIRE: 42200284660 EMITIDA: 25/01/2023 PROTOCOLO: 231582722



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-5700 | Fax: (49) 3644-5741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RADIO FRONTEIRA LTDA EPP**, com sede na Rua 7 de Setembro, 496, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008//0001-56, prestou para a **Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**, referente ao Pregão Presencial 31/2027, contrato de prestação de serviços 31/2017, serviços conforme o objeto e itens abaixo:

CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM E FM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E INFORMATIVOS, AVISOS E ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE.

Participante: 6073 - RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO FM, SENDO 03 INSERÇÕES POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 90 INSERÇÕES MENSAIS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.	MES	12,00		0,0000	2.420,00	29.040,00
2	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 03 INSERÇÕES POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 90 INSERÇÕES MENSAIS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.	MES	12,00		0,0000	2.420,00	29.040,00
3	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 04 COMUNICADOS POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 120 INSERÇÕES MENSAIS, PARA AVISOS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE. (REDAÇÃO 1ª E 2ª EDICAÇÃO, DE SEGUNDA A SABADO).	MES	12,00		0,0000	3.100,00	37.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO SEMANALMENTE, AOS SABADOS, NO HORARIO DAS 12:20H AS 12:35H, SOB A RESPONSABILIDADE DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO, PARA ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	MES	12,00		0,0000	3.100,00	37.200,00
Total do Participante ----->							132.480,00

Os serviços foram prestados ao Município de Dionísio Cerqueira – SC, desde o período de 14/07/2017, sendo que a empresa ainda realiza os serviços até 15/07/2022, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dionísio Cerqueira, 06 de Março de 2023.

THYAGO
WANDERLAN
GNOATTO
GONCALVES:
79668917987

Assinado digitalmente por THYAGO WANDERLAN
GNOATTO GONCALVES:79668917987
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
República Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=1403036000101,
OU=prossocial, CN=THYAGO WANDERLAN
GNOATTO GONCALVES:79668917987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 18:01:56-03'00'
Formato: PDF, Versão: 1.1.0

Thyago W G Gonçalves
Prefeito Municipal

DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.999/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.043319/2016-18, resolve:

Art. 1º Consignar à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de União dos Palmares/AL, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.074/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.043296/2016-41, resolve:

Art. 1º Consignar à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Criciúma/SC, utilizando o canal digital 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.132/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.019590/2020-17, resolve:

Art. 1º Consignar à Rede M5 Integração de Rádio e Televisão Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Bodoquena/MS, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.133/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.019588/2020-48, resolve:

Art. 1º Consignar à Rede M5 Integração de Rádio e Televisão Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Aquidauana/MS, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.155/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.019586/2020-59, resolve:

Art. 1º Consignar à Rede M5 Integração de Rádio e Televisão Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Rio Brillante/MS, o canal 35 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.156/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.019585/2020-12, resolve:

Art. 1º Consignar à Rede M5 Integração de Rádio e Televisão Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Miranda/MS, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.164/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.019584/2020-60, resolve:

Art. 1º Consignar à Rede M5 Integração de Rádio e Televisão Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Naviraí/MS, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.166/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.019583/2020-15, resolve:

Art. 1º Consignar à Rede M5 Integração de Rádio e Televisão Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Maracajú/MS, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 2.287/SEI, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.021804/2020-15, resolve:

Art. 1º Consignar à Fields Comunicação Ltda., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Castanhal/PA, o canal 29 (nove e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade e apresentado neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 3.094, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53520.000412/2020-99. Expede autorização à Klabin S.A., CNPJ nº 89637490013476, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN

Gerente

ATO Nº 3.095, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53000.035286/2012-52. Outorga autorização para uso de radiofrequências à RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média, CNPJ nº 832180080001156, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 9 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.083 - Outorga autorização de uso de radiofrequências à VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A., CNPJ nº 08.689.024/0002-92, associada a autorização Serviço Limitado Privado.

Nº 3.087 - Expede autorização à RÁDIO ACAIACA LTDA, CNPJ nº 17.270.968/0001-30, para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, bem como para uso de radiofrequência associada.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 3.069, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Outorga autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE INDAIATUBA, CNPJ 46.251.021/0001-80, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

Gerente





DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA	CNPJ: 83.218.008/0001-56	
Nome Fantasia:	Fistel: 14008005790	
Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média	UF: SC	
Localidade: DIONÍSIO CERQUEIRA	Classe: C	
Frequência: 570 kHz	Potência Diurna : 1 kW	Potência Noturna: 0,25 kW
Num. Estação: 323055346	Indicativo: ZYJ794	Telefone (Sede): 36441042

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA Logradouro: KM 1,6 DA ESTRADA DIONISIO CERQUEIRA/SAO MIGUEL D'OESTE Número: . Bairro: *** Localidade: DIONÍSIO CERQUEIRA UF: SC Latitude: 26° 15' 44" 00" S Longitude: 53° 37' 12" 00" W Cota da Base da Torre: metros				
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL Fabricante: SNE SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA Modelo: BTA-1000A Potência Operação: 1 kW Código homologação: 008783XX0003	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1 Fabricante: Modelo: *** Potência Operação: *** Código homologação:	2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2 Fabricante: Modelo: *** Potência Operação: *** Código homologação:		
3 - SISTEMA IRRADIANTE Tipo: Onidirecional/Onidirecional Altura da Torre: 87 metros Número de Torres: 1 Número de Radiais : 120 Comprimento dos Radiais (m): 113 Espaçamento entre Radiais (graus) : 3				
4 - CARGA TOPO Figura Geométrica: **** Dimensões: **** Altura(m): ****				
5 - LINHA DE TRANSMISSÃO Fabricante: Modelo: *** Comprimento: m Impedância: Ohms Atenuação: dB/100m				
6 - OBSERVAÇÕES: ***				
7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS <table border="0"><tr><td>7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: RUA 7 DE SETEMBRO, 495 Número: . Bairro: *** Localidade/UF: Dionísio Cerqueira/SC</td><td>7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***</td></tr></table>			7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: RUA 7 DE SETEMBRO, 495 Número: . Bairro: *** Localidade/UF: Dionísio Cerqueira/SC	7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***
7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: RUA 7 DE SETEMBRO, 495 Número: . Bairro: *** Localidade/UF: Dionísio Cerqueira/SC	7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***			

8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
1

Data da Emissão:
24/02/2023 10:03:26

1

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 83.218.008/0001-56

Os abaixo assinados, Sr. **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE**, brasileiro, natural de Barracão - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico-bioquímico, nascido em 24-12-1962, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 678, centro, cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900.000, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-710.222 SSP/SC e CPF nº 473.319.849-34, e Sr. **RICARDO DILLENBURG ZANETTE**, brasileiro, natural de Carazinho - RS, divorciado judicialmente, nascido em 29-01-1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 434, centro, em São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 13/R -710.223 SSP/SC e CPF sob o nº 252.094.930-91, sócios da empresa **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA -EPP**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 496, centro, cidade de Dionísio Cerqueira/SC inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008/0001-56, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nº 85504 em 05/08/1975, a primeira alteração contratual registrada na JUCESC sob nº 23166182 em 24/06/1982, a segunda alteração registrada na JUCESC sob nº 28466186 em 15/12/1986, a terceira alteração registrada na JUCESC sob nº 42200284660 em 05/10/1989 e a quarta alteração registrada na JUCESC sob nº 42200284660 em 18/12/1995, a quinta alteração JUCESC sob nº 42200284660, com o registro nº 20062659103 em 21/09/2007 e a sexta alteração JUCESC sob nº 42200284660, com o registro nº 20096187964 em 22/10/2009 e o Sr. **LEONARDO RHODEN ZANETTE**, brasileiro, natural de Guaraciaba - SC, solteiro, estudante, nascido em 30 de Setembro de 1996, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 678, centro, cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.779.470 SSP/SC e CPF nº 075.100.279-85, ora admitido como novo sócio cotista da sociedade. Os sócios acima identificados resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O sócio **RICARDO DILLENBURG ZANETTE**, possuidor de 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) transfere, como transferido tem, a totalidade de suas quotas ao sócio **LEONARDO RHODEN ZANETTE** ora admitido como novo sócio cotista da sociedade.

SEGUNDA: A cessão de quotas é efetuada pelo seu valor nominal, dando o sócio cedente **RICARDO DILLENBURG ZANETTE** ao sócio **LEONARDO RHODEN ZANETTE**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo **ATIVO** e **PASSIVO**, sub rogando-se nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social, inteiramente subscrito e já integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01 - Eduardo Dillenburg Zanette	9.900	9.900,00
02 - Leonardo Rhoden Zanette	100	100,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios. **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** e **LEONARDO RHODEN ZANETTE**.

QUINTA: Ficam alterados o nome da **FILIAL** de **RÁDIO FRONTEIRA OESTE LTDA** para **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP** e o endereço da **FILIAL** com sede e estúdio na Rua



Cristalino Machado, nº 95, Barracão, Paraná, alterado para a Rua Vergílio Sterchille, nº 235, Barracão, Paraná.

Em virtude das alterações acima, ficam alteradas as cláusulas QUARTA, NONA e DÉCIMA NONA do contrato social que passam a vigorar, desta data em diante, sob a seguinte redação:

QUARTA: O capital social, da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tendo a seguinte distribuição:

- a) **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
- b) **LEONARDO RHODEN ZANETTE** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

B

NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios EDUARDO DILLENBURG ZANETTE e LEONARDO RHODEN ZANETTE, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

DÉCIMA NONA: Fica mantida a FILIAL na cidade de Barracão - PR, Rua Vergílio Sterchille, nº 235, sob o nome empresarial de **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP**, CNPJ 83.218.008/0002-37, inscrita na JUCEPAR com o registro nº 41901121006 em 03/11/2009, que tem o mesmo objetivo social da MATRIZ.

Face ao que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP.", com início das atividades em 05/08/1975, sendo sua duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social à Rua 7 de Setembro nº 496, Centro, cidade de Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000.

TERCEIRA: O objetivo social é a execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, onda curta, onda tropical, e sons e imagens (televisão), mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e Legislação em vigor.

QUARTA: O capital social, da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tendo a seguinte distribuição:

- a) **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
- b) **LEONARDO RHODEN ZANETTE** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

QUINTA: O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, sendo que as cotas da empresa serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: Para a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos.

NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios EDUARDO DILLENBURG ZANETTE e LEONARDO RHODEN ZANETTE, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUINTA: A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer despachos ou decisões emanados do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de Radiodifusão Sonora e Geral.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto - Lei 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

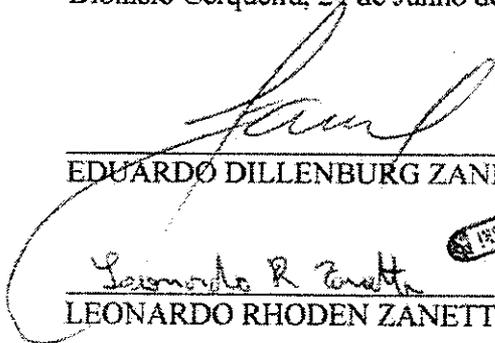
DÉCIMA OITAVA: A sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios Cotistas, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

DÉCIMA NONA: Fica mantida a FILIAL na cidade de Barracão – PR, Rua Vergílio Sterchille, nº 235, sob o nome empresarial de **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP**, CNPJ 83.218.008/0002-37, inscrita na JUCEPAR com o registro nº 41901121006 em 03/11/2009, que tem o mesmo objetivo social da MATRIZ.

VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas da presente alteração contratual, lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Dionísio Cerqueira, 24 de Junho de 2016.


EDUARDO DILLENBURG ZANETTE


RICARDO DILLENBURG ZANETTE


LEONARDO RHODEN ZANETTE

Testemunhas:


ALFREDO SANTOS DA SILVA
CPF nº 097.912.219-87


JOÃO CARLOS SCHMITT
CPN Nº 652.198.569-87

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EDUARDO DILLENBURG ZANETTE, RICARDO DILLENBURG ZANETTE, LEONARDO RHODEN ZANETTE. Em Testemunha da Verdade.
São Miguel do Oeste, 29 de maio de 2017.
Escritório: MONALISA RAMON
Seio Norme ESG77830-E2A6 a ESG77841-XNFW
Emol: R\$ 9,15 Seio: R\$ 5,56 Total: R\$ 14,70
Consulte em: seio.tjsc.jus.br

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2017 SOB Nº: 20177951605
Protocolo: 17795160-5. DE 31/05/2017

Empresa: 42 2 0028466 0
RADIO TRI FRONTEIRA LTDA EPP


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2011282

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP

Raiz do CNPJ: 83.218.008

Certidão emitida às 09:20 de 24/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO I

(Em atendimento ao item 07.1.2 – envelope 001)

PROPOSTA DE PREÇO**ESTADO DO PARANÁ
BARRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL**CNPJ: 02.021.151/0001-51 Telefone: 49 3644 2501
RUA VEREADOR AUGUSTO ANGELO DOS SANTOS
CEP: 85700-000 – BARRAÇÃO - PARANÁ**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
PREGÃO N.º 001/2023
Data do Processo: 07/03/2023**Fornecedor: Rádio Tri Fronteira Ltda - EPP
Endereço: Rua Sete de Setembro, 496, Centro
Cidade: Dionísio Cerqueira - SC
CNPJ: 83.218.008/0001-56Telefone: 49 3644-1042
Inscrição Estadual: 255.894.392**Condições de Pagto:** mensal, cfe entrega dos serviços**Forma de Reajuste:** SEM REAJUSTE**Validade da proposta:** 60 DIAS**Prazo de Entrega/Exec:****Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PARANÁ**Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

OBS:

- As propostas com valor acima do preço máximo proposto estarão automaticamente desclassificadas.
- O valor máximo a ser praticado será de R\$ 4.818 (Quatro mil oitocentos e dezoito reais) mensais.
- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, independente de dia, hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barração/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.

Fronteira

AM 570 FM 94,3

Rádio Fronteira AM

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA. - EPP

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ REALIZADA NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.	4.818,00	4.800,00	57.600,00

83.218.008/0001-56

RÁDIO TRI FRONTEIRA
LTDA. - EPP

Rua 7 de Setembro, 496
Centro - 89950-000

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Fronteira
AM 570 FM 94,3

Rádio Fronteira AM

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA. - EPP

Reservado para Observações do Participante:

Total Geral: 57.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por extenso: (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Barracão: 02 de Março de 2023

83.218.008/0001-56

RÁDIO TRI FRONTEIRA
LTDA. - EPP

Rua 7 de Setembro, 496
Centro - 89950-000

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Tabelionato de Notas e de Protestos de Barracão/PR

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (49) 3644-2311



Selo n. 1525XqMqtXc4ZZhfadE2ej8of

Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br/consulta>

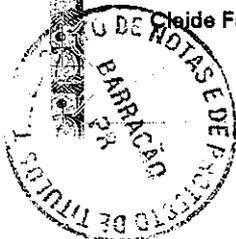
Reconheço por autenticidade a assinatura de

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE*0030*. Dou fé.
Barracão/Paraná, 02 de março de 2023.

Em test*.

(Signature) da verdade.

Cláudia Fatima Ferreira de Lima Tabeliã Substituta





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

ATA DE JULGAMENTO E ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

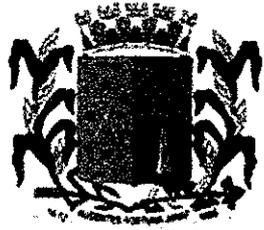
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2023

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PR EM 23/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

Aos sete dias do mês de março de dois mil vinte e três as oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, sito a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 o pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura e julgamento das propostas referente ao Edital de Pregão Presencial nº 1/2023, objeto supracitado. Diante da equipe formada por Claudinei Roberto Chiogna, Elianes Meotti Fagundes da Silva e Gabriel Garcia da Rosa, nomeados pela Portaria n. 05/2023. Após devido procedimento, foi constatado que a empresa Rádio Tri Fronteira LTDA, CNPJ 83.218.008/0001-56, está apta a prosseguir no certame licitatório através de seu representante legal Claudio Romano Saccol, inscrito no CPF 469.875.689/87. Aberto envelope de preço, foi constatado que a empresa Rádio Tri Fronteira LTDA, CNPJ 83.218.008/0001-56 apresentou proposta de R\$ 4.818,00 (Quatro mil e oitocentos e dezoito reais) mensais, em seguida a equipe de pregão buscou minimizar os valores, buscando economia aos cofres públicos, onde após negociação, foi alcançado o valor de R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais) mensais.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Deste modo, o pregoeiro juntamente a Comissão de apoio declarou vencedora a empresa Rádio Tri Fronteira LTDA, CNPJ 83.218.008/0001-56 com a proposta final R\$ R\$ 4.770.00(quatro mil setecentos e setenta reais). Em seguida foi conferida documentação referente ao envelope 002 ,seguido a empresa apta a prosseguir no certame licitatório. Concluídos os procedimentos e nada havendo mais a tratar foi encerrada esta reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. Barracão/PR, 07 de março de 2023.

CLAUDINEI R CHIOGNA
PREGOEIRO


ELIANES M DA SILVA
MEMBRO

GABRIEL GARCIA DA ROSA
MEMBRO

 6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, à empresa Rádio Tri Fronteira LTDA, CNPJ 83.218.008/0001-56, sendo o objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE PROGRAMA NA RÁDIO, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR MENSAL DE R\$ R\$ 4.818,00 (Quatro mil e oitocentos e dezoito reais).

Barracão/PR, 15 de março de 2023.


VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod409409



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PROCEDEMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Espectado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, à empresa RCO Comunicações Ltda, CNPJ:08.821.735/0001-10, sendo o objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO DE (05)S EDITORAIS SEMANAS, DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TEMPO QUE A EMPRESA, DEVEM PARTICIPAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E SOLICITAREM OFICINAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

UTILIZANDO RECURSOS PROPRIOS - VALOR MENSAL DE R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Barracão/PR, 15 de março de 2023.

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PROCEDEMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Espectado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, à empresa Rádio Tri Fronteira Ltda, CNPJ: 03.218.008/0001-56, sendo o objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE PROGRAMA NA OBROGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS APRESENTAÇÃO DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA TAMBÉM A CONTRATAVA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATAVA ATENDER AS DEMANDAS CONVOCADOES EM QUE A UTILIZANDO RECURSOS PROPRIOS - VALOR MENSAL DE R\$ 4.818,00 (Quatro mil e oitocentos e dezoito reais).

Barracão/PR, 15 de março de 2023.

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Famílias de Santa Catarina estão entre as que mais autorizam doações de órgãos no país

Em meio a uma notícia triste da perda, a família é acolhida pelo profissional de saúde que lhes oferece a possibilidade de doação dos órgãos do paciente confirmado com morte encefálica e orienta sobre a importância do ato. Para agir neste momento difícil e delicado, as equipes das Comissões de Transplantes são constantemente

capacitadas. Como resultado desta ação, em 2022, Santa Catarina registrou a menor taxa de não autorização para doação de órgãos

do Brasil, segundo a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO). De um total de 728 potenciais doadores notificados no ano passado, apenas 141 famílias recusaram a doação. O número corresponde a uma taxa de negativa de 28%.

Somente o Paraná alcançou o mesmo resultado. No país, a taxa de negativa familiar foi de 47%, a mais alta dos últimos 10 anos.

Como consequência, SC foi o único que efetivou mais de 40% dos seus potenciais doadores. Das 728 notificações, 329 foram doadores de fato, que representa 35 a mais do que em 2021.

PROMOÇÃO FISKIT
MALAS PROFITAS PARA GANADÁ
VALOR MÁXIMO POR SEMANA R\$ 500,00
FISKIT
Av. Paraná - Centro - 85700-000 - Barracão - PR
FISKIT

ACEITAMOS ENCOMENDAS
PAES, BOLOS, DOCES E SALGADOS
KI-SABOR
PANIFICADORA E CONFEITARIA
Av. Paraná - Centro - 85700-000 - Barracão - PR
(49) 99988-0711
(49) 3644-0814

MORAES
Av. Paraná - Centro - 85700-000 - Barracão - PR
(49) 99988-0711
(49) 3644-0814



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CONTRATO N. 04/2023

PROCESSO N.º 001/2023 - PREGÃO 001/2023

O Município de Barracão PR, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO -PR**, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151-0001-51, representada pelo seu representante legal, o senhor VALDELIRIO BORGES DE LIMA, Presidente da Câmara, residente em Barracão Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA, estabelecida à Rua 7 de Setembro, bairro Centro, CEP 89950-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008/0001-56, aqui representada pelo senhor Claudio Romano Saccol, portador da CIRG nº 1.302.707 SPP/SC e inscrita no CPF nº 469.875.689-87, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2023.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA. TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, independente de dia, hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barracão/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global a ser pago de R\$ 57.240,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constantes, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b) Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c) Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei n.º 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial n.º 001/2023, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------	----------------------

As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme segue abaixo:

01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei n.º 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR 17 de março de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CONTRATO N. 04/2023

PROCESSO N.º 001/2023 - PREGÃO 001/2023

O Município de Barracão PR, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR**, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151-0001-51, representada pelo seu representante legal, o senhor VALDELIRIO BORGES DE LIMA, Presidente da Câmara, residente em Barracão Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa RÁDIO TRIFRONTIeira LTDA, estabelecida à Rua 7 de Setembro, bairro Centro, CEP 89950-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008/0001-56, aqui representada pelo senhor Claudio Romano Saccol, portador da CIRG nº 1.302.707 SPP/SC e inscrita no CPF nº 469.875.689-87, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

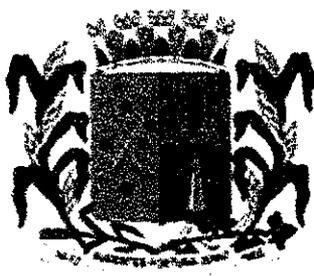
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2023.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA. TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, independente de dia, hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barracão/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global a ser pago de R\$ 57.240,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8,666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constantes, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b) Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c) Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei n.º 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial n.º 001/2023, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------	----------------------

As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme segue abaixo:

01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei n.º 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR 17 de março de 2023

7

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

REFERENTE A PREGÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

CONTRATO: Nº 04/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 83.218.008/0001-56

VALOR TOTAL – R\$ 57.240,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PARCELAS MENSIS DE – R\$ 4.770,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 31/03/2024 –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023

Barracão/PR, 17 de março de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

REFERENTE A PREGÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

CONTRATO: Nº 04/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 83.218.008/0001-56

VALOR TOTAL – R\$ 57.240,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PARCELAS MENSAIS DE – R\$ 4.770,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 31/03/2024 –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023

Barracão/PR, 17 de março de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CONTRATO N. 04/2023

PROCESSO N.º 001/2023 - PREGÃO 001/2023

O Município de Barracão PR, através da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151-0001-51, representada pelo seu representante legal, o senhor VALDELIRIO BORGES DE LIMA, Presidente da Câmara, residente em Barracão Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA, estabelecida à Rua 7 de Setembro, bairro Centro, CEP 89950-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008/0001-56, aqui representada pelo senhor Claudio Romano Saccol, portador da CIRG nº 1.302.707 SPP/SC e inscrita no CPF nº 469.875.689-87, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2023.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA. TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

- A Contratada deverá colocar à disposição da contratante, independente de dia, hora e quantidade de atendimentos, profissionais especializados, para cobertura de atos e eventos oficiais (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), promovidos pela contratante, independente de quantidade a se realizar.
- A Contratada deverá ter seu estúdio próprio e devidamente equipado localizado no máximo 30 (trinta) kms da Sede da Câmara de Vereadores de Barracão/PR visando facilitar a logística referente a deslocamento dos vereadores para realização dos programas ao vivo realizados no estúdio da rádio.
- Os programas serão obrigatoriamente realizados ao vivo nos estúdios da rádio contratada em dia a ser definido, sendo permitido gravação dos mesmos apenas nos especiais de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global a ser pago de R\$ 57.240,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8,666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constantes, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b) Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c) Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei n.º 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial n.º 001/2023, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------	----------------------

As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme segue abaixo:
01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei n.º 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR 17 de março de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

6

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n.º 01/2023

Senhor, Presidente da Comissão,

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação de emissora de rádio Am, com reconhecida audiência em todo território do município de Barracão/PR, para prestação de serviços de rádio, compreendendo 20 minutos em dia e horário a definir, para apresentação de programa na rádio, sendo que a edição da sessão será gravada pela câmara e/ou a gravação do programa de 20 minutos nos estúdios da rádio, com três chamadas diárias de segunda a sexta informando o dia e horário da apresentação do programa e das sessões da câmara, disponibilizando também a contratada um funcionário especializado para acompanhar *in loco* as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Barracão.

Conforme constou na Ata, procedida a abertura do envelope de habilitação, a empresa participante se mostrou apta a participar do Pregão. Com a abertura do envelope de proposta de preço a empresa seguiu na disputa, sendo que oportunizados os lances, foi declarada vencedora a empresa RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA, com a proposta final de R\$ 4.770,00 mensais e valor global de R\$ 57.240,00.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação de edital e número regular de licitantes.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora, foi a de menor preço.

Em princípio, o processo licitatório obedeceu às regras estabelecidas pela legislação vigente, não apresentando, aparentemente, qualquer vício que possa maculá-lo, estando apto, portanto, para ser encaminhado ao presidente da Câmara para exercer, segundo seu juízo de conveniência e oportunidade, a homologação e adjudicação.

Barracão/PR, 24 de março de 2023.

Fabiane T. Savoldi
Assessora Jurídica

